



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2021
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Que Dispõe sobre a alteração da Lei
1.202/2019 de 21 de Outubro de 2019 e Dá
outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se ao Parágrafo Único ao artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.202/2019, de 21 de Outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

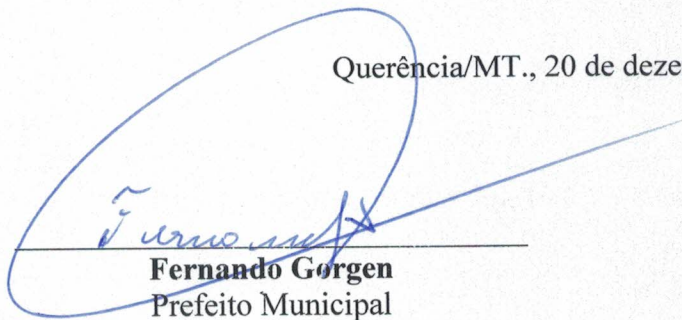
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área objeto deste artigo de sua destinação originária, passando a categoria de bens dominicais do patrimônio disponível da Administração Municipal.”

Art. 2º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.202/2019, de 21 de Outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Valor decorrente da presente alienação será destinado a despesa de capital, especificamente para aquisição de um caminhão de lixo, coletor e compactador de resíduos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Querência/MT., 20 de dezembro de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal